



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Ao(s) Trinta e Um dia(s) do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no endereço sito a PRACA 13 DE ABRIL, cidade de CAMPOS BORGES, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Leilão nº 1/2023, a fim de procederem o Julgamento e Classificação das propostas das licitantes habilitadas ao certame, apresentadas em sessão pública de Trinta e Um dia(s) do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

As propostas das empresas licitantes foram as seguintes:

Empresa: FABIO RODRIGUES TOLEDO - 13355					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	Imóvel Rural com área superficial de 1.000,00 m ² (Um mil metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Campos Borges, localizado dentro de um todo maior com área de 97.000,00 m ² , situada na localidade de Vila Fogo, neste município, devidamente cadastrada no INCRA sob nº. 8730550033604.	15.000,00000	15.000,00
Total dos Produtos Cotados					15.000,00

Considerando as cotações de cada concorrente constantes acima, e levando-se em conta o critério de julgamento Maior Lance ou Oferta, foram consideradas vencedoras as seguintes propostas:

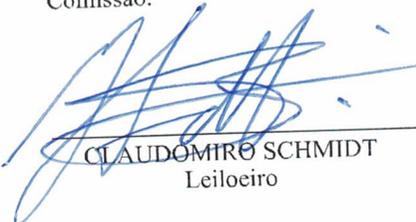
Empresa: FABIO RODRIGUES TOLEDO - 13355					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	Imóvel Rural com área superficial de 1.000,00 m ² (Um mil metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Campos Borges, localizado dentro de um todo maior com área de 97.000,00 m ² , situada na localidade de Vila Fogo, neste município, devidamente cadastrada no INCRA sob nº. 8730550033604.	15.000,00000	15.000,00
Total dos Produtos					15.000,00

Concluídos os trabalhos, o presidente da Comissão determinou a publicação da classificação das propostas para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo de recurso, o processo será enviado à autoridade superior, para homologação e adjudicação correspondente.

O presente imóvel se baseou sua venda na lei municipal nº. 1.775/2022, de 21 de novembro de 2022.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela

Comissão.


CLAUDOMIRO SCHMIDT
Leiloeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº. 12.129, de 09 de janeiro de 2023.

